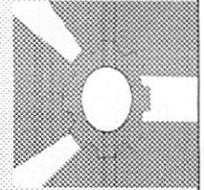




"Ordem e Progresso"

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Picos
Rua Marcos Parente nº 155 – Fones: (89) 3415.4207
Bairro Centro - CEP: 64.600-000 - Picos - Piauí
C.N.P.J. Nº 06.553.804/0001-02
Administração: 2005/2008 E-mail:
serv_social@picos.pi.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2008 – de 25 de Março de 2008.

O Senhor **GIL MARQUES DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí no uso de suas legais atribuições, com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Que a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como tema "**Avaliação da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa: avanços e desafios**".

RESOLVE:

Art.1º - Fica convocada a **I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, conforme determinação legal do **Decreto Nº 017/08**.

Art.2º - A Conferência será realizada no Auditório da Casa Brasil, situada à Rua São Sebastião, nº 869, nesta cidade, no dia 29/03/08 das 08:00h às 18:00h.

Art.3º - A Comissão Organizadora do evento terá a seguinte composição:

Presidente: ROSA DE ARAÚJO SOARES CORREIA E OLIVEIRA

Coordenador Geral: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA

Coordenador Adjunto: MARIA NEUSA BORGES DE MOURA

Secretário Executivo: ANA PAULA BATISTA SILVA

Secretário de Credenciamento: MARIA VALDERIZA DE JESUS

Relator: ROSA DE ARAÚJO SOARES CORREIA E OLIVEIRA

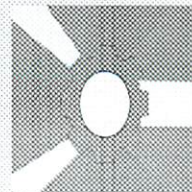
Art.4º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- **Presidente** – Promover, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência;
- **Coordenador Geral** – Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;
- **Coordenador Adjunto** – Auxiliará o Coordenador Geral e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local, alimentação e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento, como também divulgar a



"Ordem e Progresso"

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Picos
Rua Marcos Parente nº 155 – Fones: (89) 3415.4207
Bairro Centro - CEP: 64.600-000 - Picos - Piauí
C.N.P.J. Nº 06.553.804/0001-02
Administração: 2005/2008 E-mail:
serv_social@picos.pi.gov.br



Conferência e apoiar os palestrantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência;

- **Secretário Executivo** – Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento das sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos;
- **Relator** – Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaborar o relatório final.
- **Secretário de Credenciamento** – Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência, bem como atender os delegados para quaisquer esclarecimentos.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Coêlho Rodrigues, Gabinete do Prefeito Municipal de Picos-PI, aos 25 de Março de 2008.


Gil Marque de Medeiros
Prefeito Municipal